



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº. 1.733 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE DE SAÚDE,  
QUE MENCIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Divino aprova:**

Art. 1º. – Fica denominada **“UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO”**, a integração, recém construída no Distrito dos Viletes, neste município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida unidade de saúde.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de novembro de 2009.

*Jose Costa da Silva*  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 05/11/09  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal  
*Jose Carlos A. Givisiez*  
**José Carlos A. Givisiez**  
Secretário de Adm. e Finanças